



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão União e Compromisso"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

APROVADO
EM 05/02/2025
SESSÃO 2260
Lucas Pinheiro Filho
1º Secretário

Ata da 342ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Timon -MA.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2025 (dois, mil e vinte e cinco), às 19:00 (dezenove horas), reuniu-se em sua sede própria na Avenida Paulo Ramos, S/N, Bairro Centro, neste município, em Sessão Extraordinária, a Câmara Municipal de Timon - MA, no Plenário Dep. José Elouf, do Poder Legislativo Municipal, sito à Avenida Paulo Ramos S/N, Bairro Centro, no Município de Timon - MA. Presentes o senhor presidente, vereador **José Wilma da Silva Resende** e os demais vereadores e vereadoras, a saber: **Amanda Pires de Araújo; Denisvaldo Gino de Sousa; Francisca Clara da Silva Sousa Prado; Francisco de Moraes Reis; Helder Kaic Nascimento de Alencar; Ivan Batista da Silva; José Carlos Assunção; Juarez Júlio de Moraes Silva Filho; Lázaro Martins Araújo; Lucas Pinheiro Pinto; Luís Antônio Barbosa da Silva; Luís Carlos da Silva Sá; Márcio de Souza Sá; Marcos Vinicius Carvalho de Moura; Maria da Luz de Sousa Silva Flor; Pedro Augusto Moraes dos Santos; Phillip Ângelo da Cunha Andrade; Thallys Monteiro Borges; Thiago de Carvalho Santos; Ulysses Almeida Waquim.** Ao todo 18 (dezoito) presentes em plenário, após conferência do quórum. Justificaram as ausências: **Juarez Júlio de Moraes Silva Filho; Lázaro Martins Araújo; Thiago de Carvalho Santos.** Na **ORDEM DO DIA** constou: **REQUERIMENTO Nº 005/2025 – AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL E OUTROS – EMENTA:** Requer após ouvido o plenário que os **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA:** Altera a Lei nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timon - MA e dá outras providências, (1ª VOTAÇÃO) **PROJETO DE LEI Nº 002/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA:** Altera dispositivos da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Organização, Funcionamento, Quadro, Carreira e Vencimentos dos Procuradores do Município de Timon - MA e dá outras providências, **PROJETO DE LEI Nº 003/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA:** Institui o Programa Municipal de Educação Integral no

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2060
Lucas Pinheiro Filho
Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão União e Compromisso"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

APROVADO
EM 05 / 02 / 2025
SESSÃO 2260^ª
Lucas Saboear
Secretário

âmbito do município de Timon - MA, estabelece diretrizes e dá outras providências, seja apreciado e votado nos termos do Art. 130, no seu § 1º e Art. 131, no seu § 1º e § 2º, da Resolução nº12/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA: Altera a Lei nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timon - MA e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Organização, Funcionamento, Quadro, Carreira e Vencimentos dos Procuradores do Município de Timon - MA e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 003/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA: Institui o Programa Municipal de Educação Integral no âmbito do município de Timon - MA, estabelece diretrizes e dá outras providências.

Em discussão o **REQUERIMENTO Nº 005/2025** aos **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025** e **PROJETO DE LEI Nº 001/2025**. No uso da fala o vereador. **Aprovado REQUERIMENTO Nº 005/2025**. Em seguida, o senhor presidente passou às comissões para apresentar o **PARECER CONJUNTO DA CCJ E COFOPPPM nº 001/2025**, que apresentaram **parecer verbal favorável**. Foram relatores os **Vereadores Ulysses Waquim e José Carlos Assunção**. Em seguida em discussão o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025**. Foi aprovado em **1ª VOTAÇÃO**. Em seguida foi concedido a palavra os relatores das comissões para o **PARECER CONJUNTO CCJ E COFOPPPM Nº002/2025** ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025**. Foi oferecido **parecer verbal favorável**. Foram relatores, a saber: **Vereadores Ulysses Waquim e José Carlos Assunção**. Na oportunidade, o **vereador Ivan Saboear** apresentou **Emenda Aditiva nº 001/2025**. Que inclui o § Único ao art. 7º - B. E ainda, **Emenda Supressiva nº 001/2025**, que suprime o §2º art 8º A. Também propôs a **Emenda Aditiva nº**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2060^ª
Lucas Saboear
Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão União e Compromisso"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

APROVADO
EM 05 / 02 / 2025
SESSÃO 2260=
Lucas Pinheiro
1º Secretário

002/2025, que acrescenta o §3º ao art. 8º A, todos à Lei Complementar Municipal nº 020, de 20 de dezembro de 2012. Em seguida, o senhor presidente submeteu a votação as Emendas e o Parecer das respectivas comissões. Foram **APROVADOS**. Em discussão e votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025. Aprovado.** Em seguida foi colocado em discussão o **PARECER CONJUNTO CCJ E CECSAST Nº 001/2025** ao **PROJETO DE LEI Nº 001/2025**. O Vereador Ulysses Waquim e vereadora Amanda Pires apresentaram parecer verbal favorável. Em votação, **aprovado.** Em discussão e votação o **PROJETO DE LEI Nº 001/2025. Aprovado.** Em seguida, o senhor presidente convocou os senhores vereadores para a segunda discussão e votação ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025**. Por não haver mais nada a tratar o **Sr. Presidente** declarou encerrada a Sessão daquele dia. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, em 16 (dezesseis) de janeiro de 2025, às 19:53 (dezenove horas e cinquenta e três minutos). E para constar, lavrou-se a presente Ata que, após lida, será assinada por mim, **PRESIDENTE: Vereador José Wilma da Silva Resende; 1º VICE-PRESIDENTE: Vereadora Francisca Clara da Silva Sousa Prado; 2º VICE-PRESIDENTE: Vereador Pedro Augusto Moraes dos Santos; 1º SECRETÁRIO: Vereador Lucas Pinheiro Pinto; 2º SECRETÁRIO: Vereador Ivan Batista da Silva.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2060=
Secretário